



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Barão de Cocais, 06 de fevereiro de 2025.

À PAPELARIA OURO LTDA,

Referência: Processo nº 0109/2024 - Pregão Eletrônico nº 0067/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, escolares e de recreação para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação e das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Barão de Cocais/MG.

Cordialmente, encaminhamos as respostas a seus questionamentos em face do pregão eletrônico acima referenciado.

Item 05 – O Valor de referência não condiz com o produto solicitado. Na especificação pede produto fabricado em madeira 100% reflorestada que tem o valor abaixo do custo real. Na especificação solicitada o que o mercado dispõe é o produto da marca FABER CASTELL;

Item 14 - Valor de referência também não condiz com o descritivo com a marca de referência;

Item 24 – Neste caso a exigência do CTF/IBAMA eleva o aumento do produto, visto que as marcas mais comercializadas ainda não possuem tal exigência. Assim, sendo o valor de referência está fora da realidade de mercado;

Item 25 - Neste caso a exigência do CTF/IBAMA eleva o aumento do produto, visto que as marcas mais comercializadas ainda não possuem tal exigência. Assim, sendo o valor de referência está fora da realidade de mercado ainda mais para a gramatura exigida;

Item 31 – Este caso a exigência do CTF/IBAMA eleva o aumento do produto, visto que as marcas mais comercializadas ainda não possuem tal exigência. Também o valor de referência não condiz com o valor real do produto;

Itens 32 a 39 – Estes produtos possuem variação de espessura entre 1,5 a 2mm. Esta variação será aceita? Os valores de referência estão fora da realidade de mercado;

Item 64, 67, 70, 73 – Os valores de referência não condizem com a especificação do produto e a marca de referência. Além da discrepância de valores entre os produtos. Além do mais até os valores de referência não condiz com outras marcas similares, exemplo BRW e Jocar.

RESPOSTAS: Itens 05, 14, 24, 25, 31, 32 a 39, 64, 67, 70 e 73: Os valores de referência dos itens foram definidos a partir de cotações de preços realizadas pela Coordenadoria de Composição de Custos, em estrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

observância aos parâmetros delineados pela Lei nº 14.133/2021, notadamente o disposto no artigo 23, § 1º, incisos I, II e III. Dessa forma, serão mantidos os valores propostos para o presente pregão.

Na data designada para a sessão, caso nenhum dos fornecedores participantes atenda aos valores de referência e às especificações constantes no Processo, os respectivos itens serão declarados frustrados, podendo os valores de referência e as especificações serem objeto de reavaliação em novo procedimento licitatório.

Itens 11/12/13 – O produto deverá ter carga descartável ou recarregável? Os valores de referência estão corretos, pois os produtos são a mesma coisa, porém com valores diferentes?

RESPOSTA: Os produtos deverão ser descartáveis. Os valores orçados seguem a estimativa de preços realizada pela Coordenadoria de Composição de Custos, seguindo os parâmetros da Lei 14.133/2021.

Item 14 – São 10 unidades de tesoura ou 10 caixas c/ 24 unidades de tesoura?

RESPOSTA: Item 14: São 10 unidades de caixas com 24 unidades de tesouras.

Item 25 - Solicito a inclusão da expressão medida aproximada, visto que os fabricantes por adequações ao mercado possuem medidas próximas a solicitadas, como 47x66cm.

RESPOSTA: A medida solicitada será mantida no processo, uma vez que existe no mercado produto de acordo com as especificações solicitadas.

Itens 32 a 39 – Estes produtos possuem variação de espessura entre 1,5 a 2mm. Esta variação será aceita? Os valores de referência estão fora da realidade de mercado.

RESPOSTA: A medida solicitada será mantida no processo, uma vez que existe no mercado produto de acordo com as especificações solicitadas.

Sem mais para o momento, desde já agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

Maria Madalena Fernandes
Secretária Municipal de Educação